

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 1.002, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2015

O SECRETÁRIO DE regulação e supervisão da Educação superior, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, e considerando os fundamentos constantes na Nota Técnica nº 50050/2015/DIAN/CGCEBAS/DPR/SERES, exarada nos autos do Processo nº 23123.002795/2010-80, resolve:

Art. 1º Fica DEFERIDO o Pedido de Concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) do CENTRO EDUCACIONAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE SANTA RITA DE CÁSSIA, inscrito no CNPJ nº 03.717.619/0001-00, com sede em Lins/SP, com validade pelo prazo de 3 (três) anos, a contar da publicação da decisão no Diário Oficial da União.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

(Publicação no DOU n.º 236, de 10.12.2015, Seção 1, página 14)